

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para combate à pandemia de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/07/2020 às 08:00h até dia 27/07/2020 às 07:30h.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 27/07/2020 até às 08:59h do dia 27/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00h do dia 27/07/2020.	MODO DE DISPUTA: Aberto.
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS: licitacao@bambui.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro. Bambuí/MG – CEP: 38.900-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (37) 3431-5496.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.bambui.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 10.024/19.	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, realizará procedimento de licitação nº 080/2020, modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.138/2019 de 28 de outubro de 2019, e legislação correlata, em especial a Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 2.886, de 28 de abril de 2020.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Bambuí” > BUSCAR.**

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para combate a pandemia de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico **Licitanet (www.licitanet.com.br)**.

2.1.1. O Credenciamento é o registro cadastral no **Licitanet**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Bambuí/MG.

2.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.3.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.2. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

2.4. As certidões descritas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso.

2.5. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, **EXCETO os itens 04, 05, 08, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 89, 90, 97, 99, 100, 101 e 102, que são destinados a ampla concorrência.**

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 4.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 4.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 4.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo IX do Decreto nº 2.138/2019.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

f) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto nº 2.138/2019.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico.

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade.

II. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata

compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo IX**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema deverá ordenar automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.1.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para ao itens 04, 05, 08, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 89, 90, 97, 99, 100, 101 e 102 não tiverem sido ofertadas por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.1. Ocorrendo o empate, nos itens itens 04, 05, 08, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 89, 90, 97, 99, 100, 101 e 102 proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

13.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

13.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

13.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

13.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.5.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

14.2. Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

14.3. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão. inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

14.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

14.6. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.7. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual.
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou.
- c) autorização de compra.

14.8. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. ou
- b) assinar o contrato.

14.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.11. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.12. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

14.13. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

14.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de

recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocoladas no endereço **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

17.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20. PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações

fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

21.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.

21.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.4.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto.

21.2.4.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros.

21.2.4.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

21.2.4.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio

da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Bambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02.09.60.10.301.0209.1741.4.4.90.52.00 ficha 1264 fonte 1.55
02.09.60.10.301.0210.2736.3.3.90.30.00 ficha 12666 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.1069.4.4.90.52.00 ficha 1369 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.2913.3.3.90.30.00 ficha 1378 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.2754.3.3.90.30.00 ficha 1373 fonte 1.55

22.14.1. Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica.

22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, através do site www.bambui.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bambui.mg.gov.br.

22.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, através do site www.bambui.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bambui.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3431-5455.

22.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Anexo V – Modelo de Declaração de que concorda com os Termos do Edital.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999).

Anexo VIII – Declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo X- Declaração de Concordância e Veracidade.

Anexo XI– Minuta da ata de Registro de Preços.

Bambuí/MG, 17 de julho de 2020.

Paulo Mendonça da Silva
Pregoeiro

De acordo,

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Objeto	Quantidade	Unidade
1.	Água oxigenada, 10 vl. Frasco com 100 ml.	5.000	Unid.
2.	Agulha hipodérmica 0,45 x 13 mm, descartável, atendendo a NR 32, individual, embalada em grau cirúrgico, abertura em pétala.	50.000	Unid.
3.	Agulha hipodérmica 0,60 x 25 mm, descartável, atendendo a NR 32, individual, embalada em grau cirúrgico, abertura em pétala.	50.000	Unid.
4.	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, contendo 70% de álcool etílico 96 gl + água a 28,6% + neutralizante 0,7% e espessante a 0,7%, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml com tampa tipo "flip-top" ou "push pull" o produto deve ter registro na Anvisa o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 Inmetro.	15.000	Unid.
5.	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem com 1.000 ml o produto deve ter registro na Anvisa o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 Inmetro.	15.000	Unid.
6.	Álcool gel antisséptico para as mãos a 70°, com ação hidratante, em embalagem com 60 gr.	4.000	Unid.
7.	Aspirador cirúrgico de líquidos secreção. Protetor térmico automático, capacidade do recipiente: 1,3 litros; tensão de operação: bivolt 110/220 (VCA); frequência: 60hz; consumo: 70w; sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); válvula automática de nível; dimensões da embalagem: c = 35,5 cm; l = 17,5 cm; a = 22,5 cm; peso total com embalagem: 2,6 kg. Registrado na Anvisa.	10	Unid.
8.	Avental descartável branco, manga longa, não estéril confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço tamanho único, gramatura mínima de 40 g/cm ² , cadastro / registro na Anvisa.	60.000	Unid.
9.	Avental impermeável em PVC utilizado para lavagem de materiais com forro interno em tecido de poliéster na cor branco.	1.000	Unid.
10.	Bomba de infusão volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto ou pediátrico, painel com no mínimo 8 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou	100	Unid.



<p>inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou infravermelho. parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: programação do volume de 1 a 9.999 ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml); programação do volume de 0,1 a 999,9 ml (PED, com incrementos de 0,1 ml); programação de fluxo de 1 a 999 ml/h (adulto com incrementos de 1 ml/h); programação de fluxo de 0,1 a 99,9 ml/h (PED com incrementos de 0,1 ml/h); biblioteca de drogas com 23 rótulos e peso: 2,8 kg. dimensões: 182 x 151 x 184 mm. Alimentação elétrica: 115 a 230v ~. Frequência de operação: 50/60 hz. Consumo máx: 60 va. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125 ml/h. KVO programável de 0,1 a 5,0ml. Bolus com volume programável de até 60 ml para adulto e de 30 ml para pediatria. Velocidade de bolus / purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação: mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s. Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg). Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml. Precisão: 95% (erro máximo 5%). Funções especiais: auto teste; preenchimento do equipo; bolus hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); seleção do nível do alarme sonoro; seleção do nível de pressão de oclusão; seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; seleção de rotina para "transporte"; seleção de rotina para "enteral" através do menu de medicamentos; seleção de pausa de infusão com e sem KVO; zerar volume infundido parcial e total acumulado; travar teclado; identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico; memória dos dados da última infusão em memória flash (tempo indefinido); monitoramento do nível de carga da bateria; mudança rápida do fluxo sem</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



	<p>parar o aparelho (tritation); repetição da programação; armazenagem dos últimos 2.000 registros de eventos; ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha; finalizando a infusão; fim de infusão; oclusão superior; oclusão inferior; porta aberta; excesso de gotas; conexão ou desconexão da rede elétrica; excesso de gotas; KVO e nível baixo de carga da bateria. Acessórios do equipamento: cabo de energia escamoteável e sensor de gotas.</p>		
11.	<p>Bomba de infusão, volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto ou pediátrico, painel com no máximo, 08 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário, durante a programação funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou infravermelho, parâmetros de programação, com seleção e desempenho. Programação do volume de 1 a 9.999 ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml). Programação do volume de 0,1 a 999,9 ml (pediátrico, com incrementos de 0,1 ml). Programação de fluxo de 1 a 999 ml/h (adulto com incrementos de 1 ml/h). Programação de fluxo de 0,1 a 99,9 ml/h (pediátrico com incrementos de 0,1 ml/h). KVO programável de aproximadamente até 60 ml para adulto e de 30 ml para pediatria. Velocidade de bolus / purgarequipo= 999 ml/h e 99,9 ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação aproximado: mínimo 00h00min 01s e máximo de 99h59 min 59s. Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml aproximadamente. Funções: auto teste. Preenchimento do equipo. Bolus, sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus. Seleção do nível do alarme sonoro. Seleção do nível de pressão de rotina para transporte. Seleção de pausa de infusão com e sem KVO. Zerar</p>	100	Unid.



	<p>volume infundido parcial e total acumulado. Travar teclado. Identificação de equipo instalado em aparelhos com coria fluxo eletrônico. Memória dos dados da última infusão em memória, flash (tempo indefinido). Monitoramento do nível de carga da bateria. Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho. Repetição da programação. Armazenagem de no mínimo dos últimos 2.000 registros de eventos. Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoros para: ar na linha. Finalizando a infusão. Oclusão superior. Oclusão inferior. Porta aberta. Excesso de gotas. Conexão ou desconexão da rede elétrica. Excesso de gotas. KVO. Nível baixo de carga de bateria 125. Alimentação elétrica 115 a 230v. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125 ml/h. Registrado na Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca Lifemed Lf Smart.</p>		
12.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 34.</p>	50	Unid.
13.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 35.</p>	50	Unid.
14.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 36.</p>	100	Unid.
15.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 37.</p>	150	Unid.
16.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 38.</p>	100	Unid.
17.	<p>Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do</p>	100	Unid.



	cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 39.		
18.	Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 40.	100	Unid.
19.	Bota cano médio. Material em PVC. Cor branca. Impermeável. Solado antiderrapante. Altura do cabedal de 24 a 27 cm. Sem biqueira. Reforço em toda extensão do cano, evitando deformação da bota. Sem costuras. Número 42.	100	Unid.
20.	Caixa porta tubos criogênicos em policarbonato, com tampa transparente, com capacidade para 100 tubos.	100	Unid.
21.	Calça cargo reta masculina, com braguilha pespontada, fechamento com zíper e botão, cós meio elástico, que deixa a calça mais confortável, com 07 passantes para cinto. Possuir 06 bolsos: 02 traseiros chapados, 02 frontais tipo faca e dois laterais fechados com felcro proporcionando mais praticidade para o dia a dia, na cor azul marinho. Tamanhos: M.	1.000	Unid.
22.	Calça cargo reta masculina, com braguilha pespontada, fechamento com zíper e botão, cós meio elástico, que deixa a calça mais confortável, com 07 passantes para cinto. Possuir 06 bolsos: 02 traseiros chapados, 02 frontais tipo faca e dois laterais fechados com felcro proporcionando mais praticidade para o dia a dia, na cor azul marinho. Tamanhos: G.	1.000	Unid.
23.	Calça cargo reta masculina, com braguilha pespontada, fechamento com zíper e botão, cós meio elástico, que deixa a calça mais confortável, com 07 passantes para cinto. Possuir 06 bolsos: 02 traseiros chapados, 02 frontais tipo faca e dois laterais fechados com felcro proporcionando mais praticidade para o dia a dia, na cor azul marinho. Tamanhos: GG.	1.000	Unid.
24.	Calça cargo reta masculina, com braguilha pespontada, fechamento com zíper e botão, cós meio elástico, que deixa a calça mais confortável, com 07 passantes para cinto. Possuir 06 bolsos: 02 traseiros chapados, 02 frontais tipo faca e dois laterais fechados com felcro proporcionando mais praticidade para o dia a dia, na cor azul marinho. Tamanhos: XGG.	1.000	Unid.



25.	Calça de brim, cargo, na cor marinho, com bolso lateral nas duas pernas, cós com elástico e passa cinto. Tamanhos: P.	1.000	Unid.
26.	Calça de brim, cargo, na cor marinho, com bolso lateral nas duas pernas, cós com elástico e passa cinto. Tamanhos: M.	1.000	Unid.
27.	Calça de brim, cargo, na cor marinho, com bolso lateral nas duas pernas, cós com elástico e passa cinto. Tamanhos: G.	1.000	Unid.
28.	Calça de brim, cargo, na cor marinho, com bolso lateral nas duas pernas, cós com elástico e passa cinto. Tamanhos: GG.	1.000	Unid.
29.	Calça de brim, cargo, na cor marinho, com bolso lateral nas duas pernas, cós com elástico e passa cinto. Tamanhos: XGG.	1.000	Unid.
30.	Cama motorizada. Movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaca e sentado. Regulagem de altura (46 a 70 cm). Inclinação do leito de 55° graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática apóx. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material injetado decorativo. Rodízio de 3 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima 150 kg. Dimensões úteis 1,90 x 0,90 m. Registro na Anvisa.	10	Unid.
31.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 4,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs: registro da Anvisa.	150	Unid.
32.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 5,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura,	120	Unid.



	<p>translúcido e radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs: registro da Anvisa.</p>		
33.	<p>Cânula endotraqueal estéril com balão nº 5,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs: registro da Anvisa.</p>	120	Unid.
34.	<p>Cânula endotraqueal estéril com balão nº 6,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs: registro da Anvisa.</p>	100	Unid.



35.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 6,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs: registro da Anvisa.	100	Unid.
36.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 4,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido radiopaco; utilizado para entubação / intubação oral descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos registro da Anvisa.	150	Unid.
37.	Conjunto de calça e camisa longa. vestimenta em tecido Cedrotech FR 100% algodão. Composição: 100% algodão. Gramatura: 290g/m². Certificação do Ministério do Trabalho: calça CA nº 30.427/ camisa nº 30.409, com reflexivo, cor laranja. Tam. M.	700	Unid.
38.	Conjunto de calça e camisa longa. vestimenta em tecido Cedrotech FR 100% algodão. Composição: 100% algodão. Gramatura: 290g/m². Certificação do Ministério do Trabalho: calça CA nº 30.427/ camisa nº 30.409, com reflexivo, cor laranja. Tam. G.	700	Unid.
39.	Conjunto de calça e camisa longa. vestimenta em tecido Cedrotech FR 100% algodão. Composição: 100% algodão. Gramatura: 290g/m². Certificação do Ministério do Trabalho: calça CA nº 30.427/	700	Unid.



	camisa nº 30.409, com reflexivo, cor laranja. Tam. GG.		
40.	<p>Desfibrilador bifásico, destinado à desfibrilação e monitoração dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único com tela touch screen no mínimo 07" polegadas com apresentação de no mínimo 03 curvas de ECG na tela. Deve disponibilizar visualização e impressão dos eventos de pelo menos os cem últimos pacientes, bem como as curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Deve possuir software DEA (desfibrilação externa semiautomática), marca-passo, análise de segmentos ST e análise de arritmias avançadas, inibição e / ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação entrada ac 110_220 VE, fonte DC externa, com bateria incorporada recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos com indicação de carga restante na tela, e o tempo de recarga total da bateria deverá ser de no máximo 240 minutos. Deverá realizar carga de no mínimo 200 joules. Indicados com comandos em texto, alertas sonoros, bipé do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronizado. nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. O equipamento deverá conter marca-passo transcutâneo para estimulação cardíaca nos modos fixo e demanda, com faixa de corrente sendo limite inferior de 10 MA ou menor e limite de 200 MA. Faixa de frequência sendo limite inferior de 30 ppm ou menor e limite superior mínimo de 180 ppm, DEA: ritmos tratáveis fibrilação ventricular e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150 bpm. Energia entregue no modo dea-padrão: 200j ou 0j (pediátrico). O usuário deve ser orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. ECG e frequência cardíaca, com intervalo de média com limite inferior de 15 bpm ou menor e limite superior mínimo de 300 bpm, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I, III,IIA VR, AVL, AVF E V), controle de velocidade de 12,5/2/0 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marca passo , detecção de QRS e análise desegmento ST em todas as</p>	10	Unid.



	derivações. Impressora térmica, faixa de 12,5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/-5%. Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios originais que atendam ao funcionamento do equipamento: 01 cabo paciente para ECG. 01 jogo de pás externa adulto/infantil. 01 par de eletrodos para marca passo. 01 cabo de. 01 rolo de papel para impressora. Registrado na Anvisa.		
41.	Digluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 litro.	100	Unid.
42.	Dispensadores de parede, para álcool gel, compatível com o refil. Embalagem transparente para 800 ml.	200	Unid.
43.	Frasco Borrifador com bico. Embalagem com 250 ml.	500	Unid.
44.	Frasco Borrifador com bico. Embalagem com 500 ml.	500	Unid.
45.	Lençol com elástico descartável confeccionado em TNT. Tamanho 2,00x 0,90 m.	20.000	Unid.
46.	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 6,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificado com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	5.000	Caixa
47.	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 7,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificado com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	5.000	Caixa



48.	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 7,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificado com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	5.000	Caixa
49.	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 8,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificado com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	5.000	Caixa
50.	Luva não estéril, tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência data de fabricação, validade e registro Anvisa.	100.000	Caixa
51.	Luva não estéril, tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	100.000	Caixa
52.	Luva não estéril, tamanho PP, confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra, com	100.000	Caixa

	alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro Anvisa.		
53.	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho EXTRA GRANDE, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais, antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
54.	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho EXTRA PEQUENO, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
55.	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho GRANDE, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais, antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades	100	Caixa
56.	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho MÉDIO, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais, antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
57.	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho PEQUENO, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa
58.	Macacão de segurança confeccionado em tecido DuPont™ Tyvek® 500, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. As vestimentas são produzidas com polietileno de alta densidade, utilizando um processo patenteado de flash spun de pressão a quente, fornecendo um balanço ideal de proteção, durabilidade e conforto. A estrutura de não tecido, é permeável ao ar e ao vapor, porém repele líquidos a base de água e aerossóis. Oferece uma	1.000	Unid.



	barreira contra partículas e fibras, além de apresentar tratamento antiestático em ambos os lados. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; TAM M.		
59.	Macacão de segurança confeccionado em tecido DuPont™ Tyvek® 500, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. As vestimentas são produzidas com polietileno de alta densidade, utilizando um processo patenteado de flash spun de pressão a quente, fornecendo um balanço ideal de proteção, durabilidade e conforto. A estrutura de não tecido, é permeável ao ar e ao vapor, porém repele líquidos a base de água e aerossóis. Oferece uma barreira contra partículas e fibras, além de apresentar tratamento antiestático em ambos os lados. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; TAM G.	1.000	Unid.
60.	Macacão de segurança confeccionado em tecido DuPont™ Tyvek® 500, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. As vestimentas são produzidas com polietileno de alta densidade, utilizando um processo patenteado de flash spun de pressão a quente, fornecendo um balanço ideal de proteção, durabilidade e conforto. A estrutura de não tecido, é permeável ao ar e ao vapor, porém repele líquidos a base de água e aerossóis. Oferece uma barreira contra partículas e fibras, além de apresentar tratamento antiestático em ambos os lados. Vestimenta de proteção química, tipo 5 (ISO 13982) e tipo 6 (ISO 16602); Costuras externas simples para diminuir a intrusão de partículas para o interior da vestimenta; TAM GG.	1.000	Unid.
61.	Macacão de segurança em TNT, descartável. confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS, capuz de três peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional e aba protetora, elástico no punho para ajuste no dedo polegar, elástico na cintura, punhos e tornozelos. elástico na cintura, punhos e	1.000	Unid.



	tornozelos. tamanho grande. Registrado na Anvisa.		
62.	Macacão de segurança. Capuz, fechamento em zíper, ajuste de elástico na barra e nas mangas tam. G. Confeccionado em 100 % polietileno para proteção contra partículas e substancias toxicas ou alérgicas sintética ou orgânica.	1.000	Unid.
63.	Macacão impermeável. Manga longa com capuz hospitalar, TNT sintético, 100% polipropileno, atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável). Tecido impermeável que repele liquido e fluidos corporais. Gramatura: entre 45 gm- b2 e 50 gm-b2. Produzido de acordo com a Abnt. Manga com punho em elástico, fechamento frontal ajuste do capuz por amarração pact. 10 unid.	1.000	Caixa
64.	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com elástico para fixação atrás das orelhas, cor branca unidades.	300.000	Unid.
65.	Máscara cirúrgica tripla, descartável, com elástico, confeccionada em polipropileno, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica, apirogência, uso único, tripla camada com filtro bacteriano maior que 95%, com clip nasal, isenta de fibra de vidro, não inflamável, registrada na Anvisa.	300.000	Unid.
66.	Máscara cirúrgica tripla, descartável, com elástico, confeccionada em polipropileno, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica, apirogênica, uso único, tripla camada com filtro bacteriano maior que 95%, com clip nasal, não inflamável, isenta de fibra de vidro, registrada na Anvisa. caixa com 50 unidades.	6.000	Caixa
67.	Máscara cirúrgica tripla. Não tecido com filtro camada externa e interna com 100% polipropileno (atóxica). Caixa com 50 unid.	6.000	Caixa
68.	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.	300.000	Unid.
69.	Mascara descartável. Tripla proteção, com dip nasal e elástico. Material 100% propileno. Uso único e descartável.	2.000	Caixa
70.	Máscara respirador n95 pff2 (peça facial filtrante), indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil	80.000	Unid.



	manuseio e colocação, confortável, com clip de material flexível, elástico ajustável preso à presilhas, possui 95% de eficiência de filtração de partículas maiores que 0,3µm. com registro na Anvisa.		
71.	Máscara tipo respirador semifacial descartável, classe PFF2, com válvula de exalação, clip nasal, embalado individualmente com dados de identificação e procedência.	100.000	Unid.
72.	Monitor multiparâmetro. Monitoração dos seguintes sinais vitais: EGC, respiração, spo2, pni, temperatura. Possibilidade de expansão para os parâmetros de pressão invasiva e capnografia. Equipamento para ser utilizado nos hospitais e clinicas como triagem, sala de emergência em pronto socorro, pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, UTI e Unidade de Cuidados Semi Intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede central de monitoração da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na Anvisa. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. o equipamento deve realizar autoteste. display digital em cristal líquido colorido de 12 polegadas, com tela touch-screen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas ipx, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 128 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1.200 conjuntos /eventos de pni. Deve possuir as funções de cálculo de drogas. Cálculos respiratórios / oxigenação e cálculos hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, AVR, AVL,	10	Unid.



<p>AVF e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (spo2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 200 bpm, alarmes de spo2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm, com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão não invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260 mmhg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, de 1 min à 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. Possibilidade futura de medição de pressão invasiva com exibição das pressões média, sistólica e diastólica, monitoração de pressões invasivas em canais independentes; alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado com as seguintes opções: pressão arterial (art), pressão arterial pulmonar (pap ou pa), pressão atrial esquerda (pae), pressão atrial direita (pad), pressão atrial direita (pad), pressão venosa central (PVC), pressão intracraniana (pic), pressão da da artéria umbilical (pau), pressão da artéria femoral (paf) e pressão venosa umbilical (pvu), possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas (p1 e p2, por exemplo). Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de ecg com 5 vias. 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto. 01 cabo de extensão para oximetria (se necessário). 01 mangueira extensora para manguito de pressão invasiva. 01 manguito para pressão. Não invasiva, reutilizável, para adulto. 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



	adulto / pediátrico. 01 cabo de força padrão Abnt. 01 manual de operação impresso ou em cd-rom. Registrado na Anvisa.		
73.	Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% UVA e UVB, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	2.000	Unid.
74.	Oxímetro de pulso. Medir com precisão a taxa de pulso (RP) e os níveis de saturação de oxigênio no sangue (SpO2). Com display OLED, ele pode mostrar os dados.	100	Unid.
75.	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, rolo com 30 metros, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	3.000	Pct.
76.	Papel toalha branco, celulose virgem, interfolhar, tamanho mínimo de 20 x 23 cm, fardo com 1.250 folhas.	5.000	Unid.
77.	Papel toalha, pacote com 02 rolo com 20 x 22 com 50 toalhas.	100.000	Pct.
78.	Propé 100% polipropileno, pacote com 100 unidades.	100.000	Pct.
79.	Protetor facial de acrílico (face shield). Modelo: face shield. Dimensões: 15 x 20 x 24 cm (c x l x a). Peso: 90g.	1.000	Unid.
80.	Sabonete líquido germicida 800 ml, refil com bico plástico para saboneteira de parede.	2.500	Unid.
81.	Sabonete líquido, 500 ml.	6.000	Unid.
82.	Saneante líquido concentrado, bactericida, virucida e fungicida, a base de quaternário de amônio de 5º geração, utilizado para sanitização de ambientes externos, com diluição mínima de 1:150. Certificado pela Anvisa e regulamentado pelo Ministério da Saúde. Embalagem com 05 litros.	5.000	Unid.
83.	Seringa 1 ml com agulha.	100.000	Unid.
84.	Seringa 3 ml com agulha.	100.000	Unid.
85.	Seringa 5 ml com agulha.	100.000	Unid.
86.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: P, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	600	Unid.
87.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: P, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores	300	Unid.



	padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerosolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.		
88.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: P, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	200	Unid.
89.	Solução de hipoclorito de sódio a 1 %, frasco com 1.000 ml - solução de soda clorada.	100.000	Unid.
90.	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5 %, frasco com 1.000 ml - solução de soda clorada.	100.000	Unid.
91.	Swab, haste plástica, ponta em rayon, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, descartável.	10.000	Unid.
92.	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio 1,20 x 60 cm.	500	Unid.
93.	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio 40 x 60 cm.	500	Unid.
94.	Termômetro clínico digital de testa. Com sensor de testa para obter a temperatura corpórea a distância; 3 em 1 com medição de temperatura, corpórea, ambientes e superfícies; infravermelho com medição instantânea; alarme de febre; com manual de instruções em português (br), garantia do fabricante. Memória mínima de 10 medições. Medição em grau Celsius.	100	Unid.
95.	Termômetro infravermelho temperatura corporal. Digital sem contato distancia de medição de 5 a 15 cm. Emite sinal sonoro ao terminar o teste. Tam. 15 x 9,5 x 4,4 cm, tipo de bateria AA.	150	Unid.
96.	Termômetro laser digital infravermelho para testa e / ou ouvido adulto e infantil. tempo máximo para medição de 5 segundos, desligamento automático de bateria de no máximo 15 segundos, alimentação à pilha, temperatura de trabalho entre 15 a 40°C, mira laser para acertar o alvo com precisão, temperatura relativa 85%, resolução mínima de 0,1°C, precisão +-0,1°C, faixa de medição 32,0 a 43,°c (90 a 109°f), erro máximo 0,3°C. Distância ideal para medidas 5 a 15 cm. Garantia mínima de 01 ano.	100	Unid.
97.	Teste rápido para diagnostico de Covid-19, através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa especifica de IGG	30.000	Unid.



	e IGM do Covid-19 da síndrome respiratória aguda grave por Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve contar número do registro, lote e validade.		
98.	Totem dispenser para álcool gel - inox - com acionamento por pedal corpo e pedal em aço inox; base resistente em nylon; mecanismo de acionamento em aço inox. Dimensões (m): 1,25 x 0,35 x 0,22.	20	Unid.
99.	Touca descartável com elástico touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, tecido não tecido, com elástico, atóxico e antialérgico, gramatura 20 a 30g, procedência, data de fabricação, validade e lote. Caixa com 100 unid.	10.000	Caixa
100.	Tubo criogênico com tampa rosqueável, capacidade de 5 ml, com medidas de 16 mm x 58 mm.	300.000	Unid.
101.	Ventilador pulmonar multiprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos e crianças de alta complexidade; microprocessado; ciclado a tempo, volume efluxo; controlado a volume e a pressão; deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação para inspiração e expiração; operação por tela colorida; display gráfico de pelo menos 12" para monitorização de até 5 curvas; exibir gráficos em tempo real; visualização de no mínimo 3 curvas: pressão, fluxo, volume x tempo; com ajustes pré-programáveis para pacientes adultos, pediátricos; possuir sistema de autodiagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio; deve possuir sensor de oxigênio interno ao equipamento; possuir sensor de fluxo interno, distal e não descartável; controle de fio2 (21 a 100%), peep (0 até 45 cmh20), controle de tempo inspiratório em segundos (0,3s a 3,0s); controle de rampa de subida no modo pcv, controle de fluxo inspiratório de até 110 l/min, controle de volume corrente inspirado no modo vcv (50 a 1200 ml), controle de rampa (tempo de subida e percentual de ciclagem no modo psv,	10	Unid.



	<p>controle de frequência respiratória de 8 a 50rpm, medida de pressão de vias aéreas, medida de volume corrente expirado, medida de volume minuto, capacidade de realizar pausa inspiratória e expiratória, alarmes: pressão máxima em vias aéreas, vazamento, volume corrente, volume minuto máximo e mínimo, alarme de rede de gases, alarme de queda de energia elétrica, possuir sistema de filtro tipo hepa (n99 ou n100), bateria com pelo menos 2 horas de capacidade. O ventilador deverá possuir o software de fácil operação no idioma português ou inglês, conexão de reders232 que permita a conexão futura com monitores multi paramétricos. Apresentar as seguintes técnicas ventilatórias: ventilação controlada a volume (vcv); ventilação controlada a pressão (pcv); ventilação assistida a pressão (ps); pressão positiva contínua nas vias aéreas (cpap); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv); simv (vc) com pressão de suporte (ps); simv (pc) com pressão de suporte (ps); ventilação de backup; ventilação controlada a volume com regulação de pressão (prvc); ventilação não-invasiva com compensação de fuga / vazamento. Base móvel com rodízios e freios; braço articulado; 01 circuito de paciente (jogo de traqueias com y) reutilizáveis e autoclaváveis em silicone, adulto / infantil; 05 circuitos (jogo de traqueias com y) reutilizáveis e autoclaváveis sem silicone por equipamento; 01 mangueira de ar e o2 (uma de cada); 01 umidificador aquecido; 01 jarra adulta para umidificador; 01 jarra infantil para umidificador. Certificados: certificado de boas práticas de fabricação e / ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa. deve possuir alimentação de 100va 240v. o fabricante deve prestar assistência técnica em todos os estados da federação. Durante o período de garantia, os custos gerados pela assistência técnica serão de inteira responsabilidade do fabricante. Tempo mínimo de garantia de 12 meses. O fabricante deve ser capaz de prestar assistência técnica com aplicação de peças e serviços por no mínimo 5 anos, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.</p>		
102.	Ventilador pulmonar, ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais	10	Unid.



<p>pediátricos e adultos até obesidade mórbida, indicado para o uso em terapia intensiva, com pelo menos os seguintes modos de ventilação: ventilação por volume controlado vcv (assistido / controlado, simv); ventilação por pressão controlada pcv (assistido / controlado, simv); ventilação controlada a pressão, tipo bipap ou bi-fásica, que permita ventilação espontânea (válvula expiratória ativa); ventilação não invasiva - niv; ventilação em cpap invasivo e não invasivo, ventilação em psv com possibilidade de ajuste da ciclagem da pressão de suporte, parâmetros: fio2 de 21 a 100%; volume corrente deve possibilitar ajuste a partir de 10 ml a pelo menos 2000ml; frequência respiratória de 5 a 150 rpm; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos pelo menos; ciclagem da pressão de suporte de 5 a 70% do pico de fluxo inspiratório; pressão inspiratória de 5 a 80 cmh2o. pressão de suporte de 5 a 70 cmh2o pelo menos. estes valores de pressões não podem ser considerados com a peep, ou seja, devem ser considerados individualmente; peep de 0 a 50 cmh2o pelo menos; possuir sensibilidade inspiratória por fluxo e/ou sensibilidade por pressão; possuir tempo de subida (rise time) ajustável ou controle de tempo inspiratório de subida em todas as modalidades controladas a pressão; sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12" com acionamento por toque na tela ("touchscreen") para facilidade de operação e possibilidade de inclinação, botão rotatório para seleção, ajuste e confirmação dos parâmetros. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e loops pressão x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente em tempo real); o equipamento deve apresentar valores numéricos dos principais parâmetros ventilatórios; o equipamento não poderá monitorar nenhum parâmetro através de sensores proximais ao paciente (no y), com exceção de pacientes neonatais, onde o equipamento poderá trabalhar com este tipo de sensor. Monitoração de fio2 (por sensor de oxigênio). este sensor não pode ser montado no circuito do paciente; frequência respiratória pressão de pico, pressão platô, peep e pressão média de vias aéreas. resistência, complacência, índice de desmame (rsbi), p01 e autopeep,</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



<p>alarmes audiovisuais: alta pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto ou alto e baixo volume corrente, alta frequência, apneia. Falha de alimentação de gás e falha de energia, recursos incorporados: possuir software de mecânica respiratória; pausa inspiratória manual (inspiratory hold) de 7 segundos ou mais; pausa expiratória manual (expiratory hold) de 15 segundos ou mais; memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou possuir modo stand-by que mantenha a programação do equipamento; possuir sistema de autoteste ao ligar o equipamento, com calibrações automáticas e detecção de erros e falhas de funcionamento; o ventilador deverá possuir o software de interface com o usuário no idioma português. Com blender eletrônico e interno ao equipamento; possuir controles e ajustes com sistema de proteção contra mudanças acidentais de parâmetros, acessórios: umidificador aquecido com alarme e/ou controle de temperatura, acompanhado por dois reservatórios para uso em neonatologia e dois reservatórios para uso em adulto / pediátrico; ou acompanhado dois reservatórios de tamanho padrão para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adulto; braço articulado para suporte do circuito de paciente; carro de transporte com rodízios giratórios, sendo pelo menos 2 com travas; dois circuitos completos neonatais em silicone, corrugado externamente e liso internamente, autoclavável, com coletores de líquidos condensados, sendo um para o ramo inspiratório e outro para o ramo expiratório; dois circuitos completos pediátricos em silicone, corrugado externamente e liso internamente, autoclavável, com coletores de líquidos condensados, sendo um para o ramo inspiratório e outro para o ramo expiratório; dois circuitos completos adultos em silicone, corrugado externamente e liso internamente, autoclavável, com coletores de líquidos condensados, sendo um para o ramo inspiratório e outro para o ramo expiratório; obs: em casos de circuitos universais para pacientes adultos e pediátricos, disponibilizar dois circuitos completos em silicone, corrugados externamente e liso internamente, autoclavável, com coletores de líquidos condensados, sendo um para o ramo inspiratório e outro para o ramo</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>expiratório; deve acompanhar filtros expiratórios quando aplicável (2 unidades); deve acompanhar filtros inspiratórios quando aplicável (2 unidades); deve acompanhar cassetes quando aplicável (2 unidades); obs: os filtros e cassetes deverão ser reutilizáveis. só serão aceitos descartáveis se os fabricantes provarem que não existe a opção reutilizável. se houver somente a opção descartável, o fabricante deverá entregar pelo menos 50 unidades de cada item (filtros e cassetes). Deve acompanhar válvulas de ar e oxigênio (1 unidade de cada); deve acompanhar máscara facial para vni tamanho adulto (2 unidades) e tamanho pediátrico (2 unidades), quando o equipamento utilizar sensor de fluxo descartável o fornecedor deverá entregar 05 unidades de sensores por equipamento; deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. pressão de alimentação de ar e oxigênio de 300 a 550 kpa (3 a 5,5 bar) pelo menos, um manual técnico completo contendo diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos. um manual operacional em português. garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; garantia de 1 (um) ano para os acessórios eletrônicos contra defeitos de fabricação; treinamento técnico para equipe de engenharia clínica; deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. Deve apresentar documentação comprobatória do registro aprovado na anvisa. deve possuir certificação de conformidade com as seguintes normas: nbr iec 60601-1 equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança, iec 60601-1-2 prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética e en 794-3.</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Saúde, no endereço constante na ordem de fornecimento em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras / Secretaria Municipal Solicitante.

Prazo de Pagamento: Até 10 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

02.09.60.10.301.0209.1741.4.4.90.52.00 ficha 1264 fonte 1.55
02.09.60.10.301.0210.2736.3.3.90.30.00 ficha 12666 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.1069.4.4.90.52.00 ficha 1369 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.2913.3.3.90.30.00 ficha 1378 fonte 1.55
02.09.92.10.305.0212.2754.3.3.90.30.00 ficha 1373 fonte 1.55

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bambuí, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos, referente ao Processo Licitatório nº 080/2020.

....., de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) “nome da empresa”, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, município de, estado de neste ato representado pelo Sr. “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº 080/2020, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

....., de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Reconhecer firma como pessoa jurídica)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 031/2020, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 031/2020, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 031/2020, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório 080/2020

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob nº DECLARA, para fins do disposto no edital do Processo Licitatório nº 080/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2020.

Assinatura
Nome do Representante

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para combate a pandemia de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01						
02						
...						

Valor total: R\$ (.....) Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso).

Prazo de entrega de: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Contato Corrente:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Estado Civil:
Cargo:
Residente e Domiciliado:
CPF:
Carteira de Identidade:
Órgão Expedidor:

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. O **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. A **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III. A **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Bambuí para qualquer tipo de conferência;

V. A **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura Municipal de Bambuí, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pela Prefeitura Municipal de Bambuí, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A **consulta periódica** ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema. Para que este Cadastro aprovado, o usuário deverá deve apresentar a Prefeitura Municipal de Bambuí os seguintes documentos, juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Residência;
- Registro Geral (Identidade) e CPF;
- Última alteração contratual;
- e/ou procuração com poderes legais de representação registrada em cartório.

Bambuí, de de 2020.

Nome Legível
Assinatura conforme documento com foto apresentado

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos (.....) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Mozart Torres, n° 68, bairro Centro, nesta cidade, o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Olívio José Teixeira**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n° 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório n° 080/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário, localizado na rua, n°, no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, portador do CPF sob o n°, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	RS UN	RS TOTAL	QUANT	RS	QUANT	RS

01. DO OBJETO:

1.1. Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 031/2020.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 031/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência.

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios.

VP = Valor da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a

data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

8.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.

8.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.5. Inobservância do nível de qualidade do objeto.

8.1.6. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros.

8.1.7. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

8.1.8. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Bambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

B. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

C. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração.

D. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração.

E. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II. – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

- Convocação do segundo colocado e seguinte com seus respectivos valores;
- Deflagrar novo processo licitatório.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bambuí/MG, de de 2020.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: